



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Altera a Instrução de Aviação Civil 121-1004.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, considerando o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.028433/2009-82,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria: (*)

Art. 1º Incluir, na tabela do item 3 – Tabela com a Lista de requisitos do MGO – do Anexo 1 da Instrução de Aviação Civil 121-1004 (IAC 121-1004), intitulada “Recomendações para a Elaboração do Sistema de Manuais de Operações - Empresas de Transporte Aéreo regidas pelo RBHA 121” aprovada pela Portaria DAC nº 899/STE, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2003, Seção 1, página 9, as duas linhas de requisitos abaixo:

Sec	Exp	D	B	S
ICA 100-12, 7.20	Descrição das políticas e procedimentos relativos ao relato rotineiro de condições meteorológicas e observação em rota, em subida e em outras fases do vôo (AIREP)	Sim	Sim	Sim
ICA 100-12, Anexo 3, 3.16(g)	Obrigaç�o de informa�o, por AIREP ESPECIAL, das tripula�es quando do encontro de fen�menos relacionados a atividades vulc�nicas (nuvens de cinzas, diferenciais de temperatura, visibilidade, etc)	Sim	Sim	Sim

Art. 2º Esta resolu o entra em vigor na data de sua publica o.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decis o confirmada pela Reuni o da Diretoria realizada em 12 de maio de 2009.